



Comprovante de Publicação

Nº: 10213

Data/Hora Veiculação: 20/04/2012 17:04

Ato: RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Assunto: AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AZURÉA BUSQUETTE BELNOSKI EI EF

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: A Secretária Municipal de Educação de Araucária – Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6571/2008, a Resolução Nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação, Resolução Nº 01/2011 e Parecer Nº 01/2012 ambos do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º – Autorizar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professora Azuréea Busquette Belnoski EI EF.

Identificação:

1321/2012

Data Publicação

: 23/04/2012

Completo

Resolução Nº 01/2012 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6571/2008, a Resolução Nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação, Resolução Nº 01/2011 e Parecer Nº 01/2012 ambos do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Autorizar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professora Azuréea Busquette Belnoski EI EF. Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos, até abril de 2015. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de autorização de funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Unidade Educacional citada e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2011, até a presente data. Art. 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2012. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.04.19 14:53:36 -0300 ?É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente? (ECA)

Rua Lourenço Jasiocha

2197 ? Centro ? Araucária/PR ? CEP 83.702-090 Fone: (41) 3614-7400 / 0800-6443200 ? smed@araucaria.pr.gov.br